

## EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2025

### CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DA IV AGRO SÃO LUÍS

A Comissão Organizadora da IV AGRO SÃO LUÍS estabelece as normas e diretrizes e torna públicas as inscrições para o Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O concurso será regido por este regulamento e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS, sob a responsabilidade da SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos – Goiás e patrocinadores.

#### **II – DO CONCURSO:**

**Art. 1º** – O Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS será composto por duas fases de caráter eliminatório. A primeira fase será avaliada com base no engajamento e nas publicações nas redes sociais (Instagram). A última fase, também eliminatória, ocorrerá presencialmente, com a participação de jurados.

O Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS será composto por três fases.

A primeira etapa será conduzida pela Comissão Organizadora, na qual os vídeos das participantes, com duração de até um minuto e trajando vestimentas adequadas, passarão por uma triagem inicial.

A segunda fase consistirá na publicação das fotos das candidatas classificadas na página oficial da IV Agro São Luís. Essas candidatas já foram avaliadas pelos jurados e pela Comissão Organizadora na primeira fase.

A terceira e última fase ocorrerá presencialmente no palco do Espelho d'Água, em São Luís de Montes Belos, e contará com a participação de jurados. Ambas as fases terão caráter eliminatório e serão decisivas para a conclusão do concurso.

O concurso contará com duas categorias: crianças concorrerão ao título de Princesa, enquanto adolescentes e adultos disputarão o título de Rainha.

**Art. 2º** – A segunda fase do Concurso Rainha e Princesa da IV Agro São Luís será realizada em 5 de maio de 2025, com a publicação das fotos das candidatas selecionadas na página oficial do Instagram da IV Agro São Luís, após avaliação dos jurados e da Comissão Organizadora.

**Art. 3º** – A terceira e última fase do Concurso Rainha e Princesa da IV Agro São Luís será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2025, a partir das 19h, no palco do Espelho d'Água.

**Art. 4º**- O Conselho Tutelar será previamente notificado para comparecer ao concurso de Princesa e Rainha da IV Agro São Luís, bem como aos demais eventos relacionados.

**Art. 5º**- As crianças e os adolescentes deverão estar sempre acompanhados pelos pais ou responsáveis em todos os eventos relacionados ao concurso, inclusive em camarins e locais similares.

**Art.6º** - Fica vedado que crianças e adolescentes posem de biquíni ou com qualquer vestimenta de caráter sensualizado em qualquer etapa do concurso, assim como é proibida a realização de danças ou de qualquer tipo de apresentação com cunho erótico, seja em apresentações ao vivo, seja em vídeos gravados para divulgação.

**Art. 7º** - Durante desfiles, vídeos ou apresentações que envolvam a participação de menores de idade, é vedada a utilização de músicas — seja como trilha sonora, música de fundo (background/BG) ou como apresentação principal — cuja letra contenha conteúdo erótico, de forma explícita ou implícita, incluindo o uso de palavras ou expressões de duplo sentido que façam alusão a atos sexuais ou outros atos de natureza libidínosa.

**Art. 8º**-A administração das redes sociais das crianças deverá ser realizada exclusivamente pelos pais ou responsáveis legais, enquanto, no caso das adolescentes, deverá ocorrer sob a supervisão dos respectivos responsáveis.

**Art.9º** - Deverão ser respeitados critérios de compatibilidade entre as atividades, os horários e as instalações — sendo vedada a realização de qualquer etapa do concurso em bares, boates ou estabelecimentos congêneres —, bem como asseguradas a sanidade, a segurança e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social das crianças e adolescentes participantes.

**Art.10** - No ato da inscrição, as crianças e adolescentes deverão comprovar matrícula e frequência escolar, como critério de habilitação para participação no concurso.

### III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

**Art. 11** – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS será responsável pela inscrição das candidatas interessadas em participar, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como resolvendo possíveis casos omissos. As informações serão divulgadas em locais de ampla visibilidade.

### IV – DA PRODUÇÃO DAS CANDIDATAS:

**Art. 12** – Todos os custos e despesas relacionados à produção das candidatas, incluindo vestuário, maquiagem, cabelo, entre outros, serão de responsabilidade das próprias participantes ou de seus responsáveis, no caso de crianças e adolescentes.

**Art. 13** – Na fase final, serão realizados dois momentos de desfile, ambos sujeitos à avaliação. As regras para o vestuário em cada entrada serão as seguintes:

**I** – Na primeira entrada, será exigido traje social, desde que esteja alinhado ao estilo do evento, que segue a temática country. **Não serão permitidas roupas excessivamente curtas ou decotadas.**

**II** – Na segunda entrada, o figurino deverá seguir a inspiração country, composto por calça, camiseta ou body, bota, chapéu e demais complementos a critério da candidata. **Ressalta-se que não serão permitidas roupas excessivamente decotadas.**

**Parágrafo Único** – A candidata deve estar atenta a esses requisitos, podendo ser desclassificada em caso de descumprimento.

### V – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO:

**Art. 14** – Somente poderá participar e ser eleita no Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS a candidata que atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ter residência fixa em São Luís de Montes Belos, há pelo menos um ano;

**II** – A candidata a Rainha da IV AGRO SÃO LUÍS 2025 deverá ter a idade a partir 13 (treze) anos até o último dia de inscrição. A candidata a Princesa deverá ter a idade de 08 (oito) a 12 (doze) anos até o último dia de inscrição, mediante comprovação por meio de

documento pessoais.

**III** –No caso de candidatas menores de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável, acompanhada de um Termo de Autorização de Participação com firma reconhecida.

**IV** Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens e nome para fins publicitários e comerciais relacionados ao Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS e eventos correlatos.

**V** As candidatas deverão, no ato da inscrição, enviar um vídeo amador se apresentando e explicando o porquê se candidataram.

**VI** Os vídeos das participantes classificadas, produzidos pela Comissão Organizadora, serão divulgados na página oficial da IV Agro São Luís 2025 como forma de publicidade e para garantir a transparência dos atos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A publicação será realizada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mediante termo de consentimento previamente assinado. **Fica expressamente proibida qualquer forma de apelação à sensualidade por parte das participantes.**

**VII** O uso de imagens e dados pessoais das candidatas será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a privacidade das informações fornecidas.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 15** – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, no prédio da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos – Goiás, situado à Rua Rio da Prata. As inscrições poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No dia 23/04/2025, as inscrições serão encerradas pontualmente às 17h.

**Art. 16** – Juntamente com a ficha de inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- I** - Cópia de documentos pessoais, preferencialmente com foto;
- II** - Comprovante de residência em São Luís de Montes Belos;
- III**- Enviar 02 (duas) fotos coloridas, exclusivamente para fins de identificação, sendo 01 (uma) de rosto e 01 (uma) de corpo inteiro com trajes country, conforme o padrão

descrito no artigo 6º, inciso II.

As fotos poderão ser enviadas pelo WhatsApp (64) 992360436 e/ou e-mail [secult@saoluisdemontesbelos.go.gov.br](mailto:secult@saoluisdemontesbelos.go.gov.br), somente até o último dia do período de inscrição.

IV Declaração de uso de imagem (modelo em anexo);

V No caso de a candidata ser menor de idade, deverá constar a autorização dos pais ou responsável (modelo em anexo);

VI Declaração de uso de imagem (modelo em anexo).

VII Comprovante de matrícula e frequência escolar.

**Parágrafo Primeiro** – Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não seja a modalidade presencial, assim como inscrições realizadas após o prazo previsto neste Regulamento.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DA FASE FINAL – DESFILE NA PASSARELA:

**Art. 17** – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura;
- c) Dicção
- d) Simpatia e Carisma;
- e) Charme;
- f) Traje;
- g) Domínio de passarela.

**Parágrafo Único** – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) membros, a serem convidados pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS. Desses, 03 (três) serão jurados técnicos e 02 (dois) serão autoridades constituídas no município.

**Art. 18** – A candidata que não cumprir o disposto neste regulamento poderá ser informada a qualquer momento sobre sua desclassificação, por meio da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS.

**Art. 19** – Caso ocorra empate entre 02 (duas) candidatas, caberá ao Presidente da mesa proferir o voto de minerva.

**Parágrafo Único** – O Presidente da mesa será escolhido entre os 05 (cinco) membros do corpo de jurados.

**Art. 20** – Serão disponibilizadas aos 05 (cinco) jurados 02 (duas) fichas contendo o nome e a foto de cada candidata, com espaço adequado para o preenchimento das notas, que variam de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), a serem atribuídas a cada entrada da candidata.

**Art. 21** – As notas serão somadas pelos cinco jurados, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Princesa da IV Agro São Luís. A candidata que obtiver a maior pontuação será coroada Rainha, e Princesa, de acordo com a faixa etária e a categoria.

**Parágrafo Único** – O resultado final será divulgado pelo cerimonialista do evento.

#### **VIII – DA PREMIAÇÃO:**

**Art. 22** – Serão concedidos às eleitas Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS uma faixa comemorativa, flores e uma premiação em pecúnia, conforme determinado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS.

**Art. 23** – As demais candidatas (2ª e 3ª colocadas) também receberão uma lembrança de participação no referido Concurso.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 24** – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

**I** – Ficar à disposição da Comissão Organizadora da IV AGRO SÃO LUÍS para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade exige, comportando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

**Art. 25** – É impreterível que as eleitas Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS se apresentem nos horários determinados, a fim de garantir a boa organização do evento, devendo estar cientes de possíveis alterações de horário, caso ocorram imprevistos técnicos.

**Art. 26** – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS poderá divulgar a imagem das participantes, dentro dos limites legais, na promoção de eventos e outras ações relacionadas.

**Art. 27** – Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas pelas candidatas

durante a realização do Concurso.

**Art. 28** – Ao preencher e assinar a Ficha Oficial de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DA IV AGRO SÃO LUÍS, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente em todos os seus itens.

**Art. 29** – No caso de denúncia sobre o descumprimento das normas e diretrizes deste regulamento, a mesma deve ser formalizada à Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS, com a devida apresentação de provas, antes da proclamação do resultado final. Tais infrações poderão resultar na desclassificação da candidata.

**Art. 30** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de forma soberana pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS. Em caso de ação judicial, a questão será resolvida pelas autoridades competentes do Poder Judiciário e/ou Ministério Público da Comarca de São Luís de Montes Belos – GO.

## X- CRONOGRAMA

<b>PUBLICAÇÃO EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2025</b>	11/04/2025
<b>ABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	14/04/2025
<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	30/04/2025
<b>DIVULGAÇÃO CLASSIFICADAS 1ª FASE</b>	09/05/2025
<b>DESFILE DAS CANDIDATAS 2ª FASE</b>	15/05/2025
<b>DESFILE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	16/05/2025
<b>PARTICIPAÇÃO IV AGRO SÃO LUÍS</b>	31/05/2025 a 07/06/2025





SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT



São Luís de Montes Belos – Goiás, 02 de abril de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA RAINHA E DA PRINCESA  
DA IV AGRO SÃO LUÍS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE E CINCO.**

Mark Lean Moreira Soares  
Wanessa Cristina de Lacerda Landó  
Samuel Martins Azevedo  
José Paulo Bezerra da Silva  
Maria José Gomes  
Leon Diormany  
Weriani Borges



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO  
RAINHA E PRINCESA DA IV AGRO SÃO LUÍS**

**1.1 DADOS PESSOAIS:**

Nome: .....

Data de Nascimento:...../...../..... Idade ..... anos

RG:..... Órgão Emissor:..... CPF:.....

Estado Civil:..... Grau de Escolaridade:.....

Nome da mãe:.....

Nome do Pai:.....

Telefone de Contato: (.....)..... E-mail:.....

Endereço:.....

**Redes Sociais**

Facebook:.....

Instagram: .....

**1.2 SOBRE A CANDIDATA:**

Categoria: ( ) Princesa {8 a 12 anos} ( ) Rainha {13 anos acima}

Música Preferida:.....

Uma Frase:.....

Um hobby:.....

Um sonho:.....

Comprometo-me a cumprir rigorosamente as instruções regulamentares do Concurso Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE MENORES

EU, ....., inscrito (a) no CPF sob nº ....., **AUTORIZO** minha filha ....., nascida em ...../...../....., inscrita no CPF sob nº ....., a participar do concurso para escolha da Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, a ser realizado no dia \_\_\_\_\_, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, afirmando que todas as informações e documentações apresentadas são verdadeiras.

Também declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 001/2025 e comprometo-me à cumpri-los.

São Luís de Montes Belos– Goiás, ..... de .....2025.

---

Assinatura do Responsável (com reconhecimento de firma)

### ANEXO III – VINCULO COM SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

EU, ....., inscrito(a) no  
CPF sob nº ....., nascida em ...../...../....., candidata do  
concurso para escolha da Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, a ser realizado no  
dia ....., o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da  
Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS  
que possuo moradia fixa no município de São Luís de Montes Belos, conforme  
comprovante apresentado.

São Luís de Montes Belos – Goiás, ..... de.....de 2025.

---

Assinatura da Candidata

-----Destaque aqui-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: A Comissão Organizadora específica do Concurso  
Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS** agradece sua participação.

Parabéns e Boa Sorte!

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS  
IV AGRO SÃO LUÍS 2025 – PRINCESA AGRO E RAINHA AGRO**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
**nascida em** // , residente e domiciliada em \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
**(responsável legal/pessoa participante, conforme aplicável)**, autorizo a **Secretaria de  
Cultura e Turismo de São Luís de Montes Belos - GO** e demais organizadores da **IV Agro  
São Luís 2025** a coletar, armazenar e utilizar os meus dados pessoais, incluindo nome, idade,  
imagem, voz e demais informações fornecidas no ato da inscrição, para as seguintes finalidades:

1. Divulgação em mídias sociais, site oficial, jornais, rádios e materiais institucionais referentes ao evento;
2. Registro fotográfico e audiovisual da participação na **IV Agro São Luís 2025**;
3. Publicação de materiais promocionais do evento, incluindo, mas não se limitando a, cartazes, vídeos institucionais e portfólios da Secretaria de Cultura e Turismo;
4. Outras ações de publicidade e promoção do evento Agro São Luís em edições futuras.

Este consentimento é concedido de forma gratuita, sem qualquer ônus ou compensação financeira, sendo válido por tempo indeterminado, salvo manifestação em contrário, podendo ser revogado a qualquer tempo mediante solicitação expressa, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Declaro estar ciente de que meus dados serão tratados com segurança e utilizados exclusivamente para os fins acima mencionados, sem compartilhamento indevido com terceiros não autorizados.

Caso a participante seja menor de 18 anos, este termo deve ser assinado pelo responsável legal.

**Assinatura da Participante (se maior de idade):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: / /

**Assinatura do Responsável Legal (para menores de 18 anos):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data: / /